



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS

CNPJ: 13.401.333/0001-74 - ENDEREÇO: PRAÇA PADRE CÍCERO, 122 - CENTRO - 57320-970 - CRAÍBAS - ESTADO DE ALAGOAS



Aposentadoria pelo artigo 6º da Emenda 41/2003

Ato/Portaria nº 000001/2012

CRAIBAS/ALAGOAS, em 02 de Janeiro de 2012

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) MARIA FERREIRA NUNES.


A DIRETORA PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 42 da Lei Municipal nº 0320/2011, de 03 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a(o) servidor(a) **MARIA FERREIRA NUNES**, Matrícula Funcional nº 547, portador(a) do RG nº 442312, sspal, CPF nº 348.118.424-72, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo do CraibasPrev nº 000007/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Claubênia da Silva Barbosa
Diretora Presidente


Edielson Barbosa Lima
Prefeito Municipal

CRAÍBAS PREV
23
Nº FLS
9
Ass.

Homologo.